

PROCESSO Nº 083/2021

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 121/2021.
INTERESSADO	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	NOVEMBRO/2021.
REMETENTE	PODER LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA	Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PROJETO DE LEI Nº 121/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima , que denomina artéria urbana de RUA PROFESSORA JOVELINA NORONHA CHAVES.

PROJETO DE LEI Nº 121/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
25/11/21
J. D. Maia
SECRETÁRIA

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PROFESSORA JOVELINA NORONHA CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Enéas Moreia de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à Rua Manoel Rodrigues Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 22 de novembro de 2021.



Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Vereador

(croqui em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 1º BIÊNIO - 2021 - 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROJETO DE LEI Nº 000/2021, DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **PROFESSORA JOVELINA NORONHA CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier Maia, no sentido Norte/Sul iniciando na Rua Eneas Moreira de Alencar e finalizando nos limites do Loteamento Conrado, paralela à Rua Manoel Rodrigues Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 18 de Novembro de 2021.

Maria de Loudes Freire Maia Lima

Vereador



JOVELINA NORONHA CHAVES

Nasceu em 08 de agosto de 1944, na comunidade de Boa Esperança, em Tabuleiro do Norte. Filha de José Crispim Chaves e Matilde Delmina Chaves.

Irmãos: Maria (in memoriam), Carmosina, Monsuê e Lúcia.

Quando ainda adolescente ajudava sua mãe a cuidar dos irmãos, e com isso nutria um amor profundo pelos os que nasciam e como também uma profunda tristeza aqueles que faleciam.

Sempre gostou muito de estudar, e estudava na escola Avelino Magalhães. Houve um momento importante em sua vida ainda na adolescência, quando Tabuleiro do Norte, passou a ser cidade e no dia da Solenidade de Emancipação Política:

Com toda minha emoção e minha saudade...com referência a nossa saudosa Jovelina..... Venho trazer a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte...Uma Mensagem Honrosa a esta grande filha tabuleirense que nos deixou num momento dessa Pandemia. Em 1958...Jovelina, ainda aluna do Grupo Escolar Avelino Magalhães.... Na preparação para a Solenidade de Emancipação Política...eu Clevandira Chaves Maurício Maia...preparei as alunas: Jovelina Chaves e Evandir Chaves...para interpretarem uma Belíssima Canção...Denominada... ALMA DE LUZ. Foi uma apresentação em duas vozes... Receberam os aplausos efusivos de toda comunidade que se fazia presente a essa Grande Festa de nossa Emancipação Política... Esse fato...creio eu que merece ser REMEMORADO...por tão significativa importância, para reafirmar esse Acontecimento Histórico... é louvável iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL, em prestigiar essa Nossa Conterrânea de valores imensuráveis!!!! Parabéns aos Nossos Representantes...ao fazer jus a este acontecido que sem dúvida foi de muita importância". Esse cenário, foi repetido no aniversário de 50 anos de Emancipação Política de Tabuleiro do Norte, por suas filhas: Celiane e Wilma (in memoriam), também sobre a minha orientação, foi um momento sublime, para mim e para Jovelina e Evandir que estavam presentes nesse dia". Autoria: Clevandira Chaves Maurício Maia.



Momento histórico de nossa cidade, Festa de Emancipação Política em 1958.

Casou-se com Odílio Noronha no ano de 1962, seus filhos são: Célio, Célia, Sônia, Celiane e Odílio Noronha Filho.

Já com os filhos crescidos foi cursar o 4º normal no Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas.

Recebeu um contrato do Governo do Estado do Ceará, para ser professora e iniciou ensinando na Escola Avelino Magalhães. Depois de algum tempo foi transferida pra escola Nossa Senhora de Fátima.

Já com 60 anos foi ofertado pelo Governo do Estado do Ceará, aos profissionais da educação, cursar nível superior, o Magíster, em Limoeiro do Norte, e então surgiu esse desafio em sua vida, que enfrentou com muita coragem e determinação.

Ao longo de sua vida adquiriu amizades verdadeiras, as quais alguns narram com afeto e gratidão os seus feitos, e nesse período de faculdade ao seu lado existiam verdadeiras amigas que a ajudaram nessa jornada.

Sempre nutria amor pelas crianças e na sua profissão foi uma professora dedicada, amável, atenciosa que cativava os alunos com facilidade, onde até os dias hoje alguns recordam da Professora Tia Jovelina.

Se aposentou e foi viver na companhia de seus filhos, até os últimos dias de vida, recebendo de todos muito amor, aconchego e gratidão.

Foi uma filha cuidadosa, irmã calorosa e amiga, tia atenciosa, mãe maravilhosa, avó amorosa e apaixonada pelos bisnetos.

Transmitia a todos nós: fé, coragem e honradez. Foi uma mulher firme, justa e honesta, possuidora de um coração nobre.

Faleceu em 28 de abril de 2021.

Autoria: Sônia Maria Noronha Chaves

PARECER Nº 020 /2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 119/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de Rua Júlio Moreira da Rocha;

Projeto de Lei n.º 120/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de Rua Livino Josino Maia;

Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de Rua Professora Jovelina Noronha Chaves.

Lido os Projetos de Lei nº 119/2021, 120/2021 e 121/2021 na 17ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 25 novembro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Os Projetos de Lei em tela visam denominar artérias urbanas do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:



Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em testilha estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os preditos Projetos de Lei tem o condão de denominar artérias urbanas em sinal de homenagem a pessoas já falecidas, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 30 de novembro de 2021.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Única discussão e votação: PROJETO DE LEI Nº 119/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de RUA JÚLIO MOREIRA DA ROCHA; PROJETO DE LEI Nº 120/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de RUA LIVINO JOSINO MAIA e PROJETO DE LEI Nº 121/2021, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima, que denomina artéria urbana de RUA PROFESSORA JOVELINA NORONHA CHAVES.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO LAIRTON LIMA	X			
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.